

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Inexigibilidade



MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2020

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pelo Setor Jurídico:

Objeto: Contratação para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas de Administração Orçamentária e Contábil, com Sistema de informação SIGA e com consecução de serviços de assessoria financeira do Instituto de Previdência de Coração de Maria - BA.

Contratado: JG Contabilidade Pública Ltda.

Valor: R\$ R\$ 51.418,17 (cinquenta e um mil quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Prazo: 09 (nove) meses

Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Coração de Maria, 01 de abril de 2020.

AILTON QUEIROZ
Presidente